



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018  
**(Mandato 2017-2021)**

N.º 25 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
DOIS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E  
DEZOITO**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. <sup>a</sup> Neuza Margarida Ferreira Pinto
	Sr. Carlos Manuel Faria Ricardo
	Sr. António Alves do Vale
	Dr. <sup>a</sup> Ana Marta Alves Ferreira
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Dr. <sup>a</sup> Vânia Marta da Silva Moreira Penida

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

A senhora Vice-Presidente, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Martins Rodrigues, faltou e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Neuza Margarida Ferreira Pinto.

O senhor Vereador, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Carlos Manuel Faria Ricardo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

O senhor Vereador, Eng.º Paulo Jorge Esteves Ferreira, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, António Alves do Vale.

A senhora Vereadora, Dr.ª Maria Manuela Silva Moreira Duarte, faltou e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.ª Ana Marta Alves Ferreira.

O senhor Vereador, Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho, faltou e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.ª Vânia Marta da Silva Moreira Penida.

Reunião Ordinária de 02.08.2018

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**1 – DIPAI – Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento**

- 1.1 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Gandra (ARU-LG);
- 1.2 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Costa (ARU-LCo);
- 1.3 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Quinta da Balsa (ARU-LB);
- 1.4 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Azenha (ARU-LA);
- 1.5 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cifa (ARU-CIFA);
- 1.6 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado (ARU-ACS);
- 1.7 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Couce (ARU-AC);
- 1.8 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar do Susão (ARU-LSu);
- 1.9 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Alfena (ARU-EAA);
- 1.10 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Travagem (ARU-LT);
- 1.11 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Corredoura (ARU-LC);
- 1.12 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Quinta dos Frades (ARU-QF);
- 1.13 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Retorta (ARU-LR);
- 1.14 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Sobrado de Cima (ARU-LSC);
- 1.15 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Sampaio (ARU-LSa);
- 1.16 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Ferreira (ARU-LF);



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

1.17 - Início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo.

Valongo, 25 de julho de 2018

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 02.08.2018

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....  
.....  
.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**1 – DIPAI – Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento**

- 1.1 - .....
- 1.2 - .....
- 1.3 - .....
- 1.4 - .....
- 1.5 - .....
- 1.6 - .....
- 1.7 - .....
- 1.8 - .....
- 1.9 - .....
- 1.10 - .....
- 1.11 - .....
- 1.12 - .....
- 1.13 - .....
- 1.14 - .....
- 1.15 - .....
- 1.16 - .....



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1.17 - .....

### **2 – DD – Divisão de Desporto**

2.1 - Associação Clube Zupper - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do “ZUT - Zupper Urban Trail” - 2 de setembro.

### **3 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo**

3.1 - Proposta de protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo a Junta de Freguesia de Valongo e a Fábrica da Igreja de S. Mamede para a realização das Festas da Cidade;

3.2 - Pedido para realização de estágio.

### **4 – Diversos**

4.1 - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício - Festas em honra S. Lourenço;

4.2 - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 12.07.2018 e 26.07.2018.

Valongo, 30 de julho de 2018

O Presidente da Câmara,

\_\_\_\_\_  
(Dr. José Manuel Ribeiro)

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Munícipe, **Sr. Cândido Manuel Ramalho Pereira**, cumprimentando os presentes.

Disse que na Rua Augusto César Mendonça, em Ermesinde, onde residia, havia uma comunicação de que tinha sido aplicado herbicida para destruir as ervas daninhas, o que, na sua opinião, não se justificava, porque era colocado nas baías de estacionamento e as manobras dos veículos não favoreciam o crescimento das ervas, sendo que a referida substância também era nociva para a qualidade do ambiente. Referiu, ainda, que o estado dos contentores do lixo era deplorável e que a frequência da recolha dos resíduos não era feita de forma adequada, assim como a frequência da varredura da rua e do esvaziamento das papelarias. Complementou que a rua tinha alguns espaços verdes nos quais se verificava a existência de ervas, pois a frequência em termos de manutenção era menor do que a de aplicação de herbicida nas baías de estacionamento. Finalizou, dizendo que também era importante exercer alguma ação sobre os prevaricadores no concernente aos resíduos das obras de estavam a decorrer, que eram colocados ao lado do contentor.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que as questões reportadas pelo munícipe, nomeadamente a manutenção dos espaços verdes, a varredura, papelarias e a eliminação das ervas eram atualmente da competência das Juntas de Freguesia através de Acordos de Execução celebrados no mandato anterior. Disse que a Câmara Municipal fazia o acompanhamento desses Acordos através dos relatórios enviados pelas Juntas de Freguesia, e quando havia alguma situação anómala era reportada de imediato a essas entidades.

Sobre a questão do uso de herbicida, disse concordar que devia ser evitado o uso dessa substância por conter glifosato, um composto ativo nefasto, pois prejudicava os lençóis freáticos, a cadeia alimentar e vários aspetos da vida natural, e que em reunião do Conselho de Administração da LIPOR foi discutida uma alternativa que não tinha esse composto, facto que ia ser transmitido às Juntas de Freguesia, bem como a preocupação manifestada pelo munícipe quanto a essa matéria. Disse, ainda, que as Juntas de Freguesia utilizavam as substâncias legalmente estabelecidas, e o uso de herbicida não estava proibido.

Quanto à questão da transgressão em termos de resíduos provenientes das obras, referiu que foram implementados projetos-piloto em três zonas, de mudança da recolha, com o objetivo de acabar com os Molok atendendo a que induziam a um comportamento errado por parte dos cidadãos. Disse que, muitas vezes, os resíduos depositados não eram provenientes do concelho de Valongo mas de concelhos limítrofes, e para resolver essa situação era necessário haver mais ação de fiscalização ambiental e penalização para os prevaricadores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, cumprimentando os presentes.

Procedeu à leitura dos seguintes documentos:

“A Vallis Habita, E.M. é uma empresa municipal criada para gerir o Parque Habitacional do Município de Valongo e tem como sócio único a Câmara Municipal de Valongo.

Iniciou a sua atividade em outubro de 1998, e desde a sua criação adotou um conceito de gestão de grande proximidade na relação com os inquilinos dos empreendimentos habitacionais sociais sobre sua gestão.

A Vallis Habita é, pois, gerida por um Conselho de Administração nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Valongo, Dr. José Manuel Ribeiro, gestão essa inexistente por parte desse Conselho de Administração.

A tutela da empresa é exercida pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador, e compete a estes a orientação da política estratégica da empresa.

Assim, podemos afirmar que todas as opções tomadas pela Vallis Habita são da responsabilidade da Câmara Municipal de Valongo.

Por isso, cabe à Câmara Municipal de Valongo fiscalizar a atuação da Vallis Habita.

No levantamento que os elementos do PSD realizaram no que concerne aos problemas da habitação social, ressaltam à vista de todos as deficiências relacionadas com os materiais de construção aplicados e a falta de manutenção que os edifícios exigem e que são prementes.

Problemas que são do conhecimento geral de todos os intervenientes neste processo, aliás são os estudos e relatórios da própria empresa municipal a confirmarem as nossas preocupações.

Posto isto, os Vereadores do PSD gostariam de saber o seguinte:

- Em que estado habitacional se encontram os bairros sociais propriedade da Vallis Habita;
- Qual a motivação pela qual a Câmara Municipal de Valongo não transfere, faseadamente, o valor arrecadado com a habitação social para a melhoria das condições das habitações, que se estima para o ano de 2018, em € 225.389,00 (artigo 7.º do Contrato-Programa);
- Sendo o valor de fornecimentos e serviços externos previsto para 2018 de € 176.590,00, qual o valor, à data, já despendido;
- Volvidos sete meses sobre o supra referido Contrato-Programa, qual o índice de eficiência na Vallis Habita no que concerne a cobrança das rendas;
- Quais as iniciativas que a Vallis Habita levou a cabo em colaboração com os serviços de Ação Social da Câmara Municipal de Valongo.”

“Aquando da discussão das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado, a polémica instala-se à volta dos investimentos previstos no PIDDAC (Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central).

Já em 2007, os investimentos previstos para o distrito do Porto, nomeadamente para o concelho de Valongo, previa a construção do Nó de Lombelho, no IC24, atual A41.

Como se sabe, o troço Norte do antigo IC24 (Aeroporto/Ermida) está concluído, integra a Via de Cintura Externa do Porto (CREP), e ficou completo com o traçado a Sul até Vila Nova de Gaia.

A visita dos senhores Deputados Municipais ao Nó do Lombelho, as referências ao atraso na construção e a necessidade premente do mesmo, merecem-nos alguns comentários.

Demo-nos ao cuidado de recolher informação respeitante ao Nó de Lombelho, em Alfena, e verificamos que o mesmo nunca foi incluído no programa levado a concurso público pelos sucessivos Governos.

Convém não esquecer que Santo Tirso soube, entretanto, garantir uma ligação rápida da A41 ao interior do Município, e a prova disso é a ligação do Nó de Água Longa.

Como é do conhecimento geral, o Governo aprovou, em agosto de 2002, as bases da “Concessão, Projeto, Construção, Financiamento, Exploração e Conservação dos Lanços da Autoestrada e Conjuntos Viários Associados do IC24”, atualmente designada de A41.

Tal concessão (Decreto-Lei n.º 189/2002, de 28 de agosto) veio a ser atribuída ao consórcio “Lusoscut - Autoestradas do Grande Porto, S.A.”, sendo a outorga do contrato da responsabilidade do Prof. Valente de Oliveira, então Ministro das Obras Públicas.

Dizem-nos que o tal acesso é importante para o concelho e, em particular, para as freguesias de Alfena e de Valongo, tanto mais que facilitaria as ligações no interior do Município e, porque não dizê-lo, permitirá mesmo o reordenamento do território do concelho de Valongo.

A construção desta via estruturante que liga o Porto, Matosinhos e a Maia ao IP4, melhorou, consideravelmente, as acessibilidades a estas duas vias rápidas, com diversos nós de acessos, nomeadamente o de Sobrado, perto da Quinta das Arcas, ou na Devesa e na Balsa.

A “EP - Estradas de Portugal”, a Câmara Municipal e o consórcio concessionário saberão responder qual a razão por que o Nó de Lombelho, em Alfena, não foi contemplado no traçado do IC24, atual A41.

Não declinamos responsabilidades por até à data não existir a construção deste Nó, mas fica a pergunta: Para quando a construção deste Nó que é extremamente importante para o concelho e, em particular, para as freguesias de Alfena e Valongo?”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Procedeu à leitura dos seguintes documentos:

“O Parque Urbano de Ermesinde, denominado Parque Urbano Dr. Fernando Melo, em Ermesinde, envolve o Fórum Cultural de Ermesinde, e possui uma série de valências, incluindo anfiteatro ao ar livre, campo de minigolfe, parque infantil, café e restaurante.

É um amplo parque arborizado, com um lago central e escultura.

A acumulação de folhas, de ramos secos e de outros resíduos urbanos compromete a qualidade da água.

É muito comum encontrar-se nos lagos e espelhos de água sem manutenção ou com falta do cuidado de intervenção.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Neste sentido, deve-se atuar na limpeza deste espaço retirando objetos estranhos do meio ambiente, como folhas e outros, minimizando os próprios odores.

O lago é, certamente, uma das características mais atraentes do Parque Urbano, contudo não adiciona um aspeto esplendoroso do lugar, mas também acrescenta uma responsabilidade, especialmente na manutenção e limpeza.

Os especialistas dizem que é recomendável limpá-lo e tratar a água do lago meticulosamente, pelo menos uma vez por ano. A primavera é um bom tempo para efetuar esta tarefa.

Solicitamos ao senhor Presidente que sinalize nos serviços municipais responsáveis para averiguarem o estado da água do Parque Urbano Dr. Fernando Melo, a fim de aquele espaço continuar a proporcionar aos seus visitantes o prazer e lazer para o qual foi construído.”

“Trazemos a esta reunião de Câmara outro assunto que, facilmente, os transeuntes que utilizam no dia a dia a Rua José Joaquim Ribeiro Teles, podem constatar na cidade de Ermesinde, mais concretamente no Parque Urbano Dr. Fernando Melo.

Na parte superior do ginásio Urban Fit, situado no referido Parque Urbano, existem duas parcelas de terreno que, segundo informação recebida, pertencem a particulares ou entidade bancária.

Estas parcelas de terreno têm abundante vegetação, seca, facilmente inflamável. Estas parcelas são limpas de dois em dois anos, mais concretamente aquando da realização da Expoval. O estado deplorável e abandono nesta zona nobre da cidade dá uma má imagem para quem nos visita e, conseqüentemente, para os Ermesindenses que gostariam que este espaço tivesse um aproveitamento condigno com o seu habitat.

Face ao exposto, consideramos que a Junta de Freguesia de Ermesinde ou a Câmara Municipal de Valongo devem providenciar no sentido de o atual detentor das referidas parcelas proceda à respetiva limpeza e corte de vegetação, ou em sua substituição as entidades referidas o façam, imputando os custos ao respetivo dono, em conformidade com a lei estabelecida para o efeito.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo à questão do lago do Parque Urbano Dr. Fernando Melo, disse que era feita a manutenção do mesmo e que foi eliminado o problema dos odores olfativos desagradáveis, no entanto, ia solicitar aos serviços que averiguassem o assunto.

No respeitante à questão dos terrenos contíguos ao referido Parque Urbano, disse que eram propriedade de uma entidade bancária que procedia à limpeza dos mesmos sempre que notificada pela Câmara.

Sobre a questão do Nó de Lombelho, referiu que era importante que essa obra tivesse sido executada e, na sua opinião, devia ser objeto de investigação no sentido de ser esclarecido por que motivo o nó que estava previsto na A41 foi executado mais à frente da zona do Lombelho, mas isso não era uma competência nem um investimento da Câmara, o local era concessionado e tinha que ser negociado com o Estado. Referiu que já tinha sensibilizado o Ministro das Obras Públicas para a importância na existência do Nó de

Lombelho, e salientou que o concelho de Valongo ganhou com a atual estrutura, pois foi possível implementar a plataforma logística da Jerónimo Martins que gerou postos de trabalho.

No respeitante à questão da habitação, disse que a Vallis Habita era das empresas municipais com menor taxa de não pagamento de rendas, tendo sido já disponibilizadas habitações sociais a cerca de 100 famílias, tendo em consideração o Parque Habitacional, composto por 17 empreendimentos sociais, sendo 14 propriedade da Câmara e 3 propriedade da Vallis Habita, ou seja, os antigos edifícios do IGAPHE, os empreendimentos das Saibreiras, em Ermesinde, o do Calvário e o das Pereiras, em Valongo. Por esse motivo era devolvido quase todo o valor das rendas, e só uma pequena parte é que ficava na Câmara atendendo a que esta também tinha custos, mas o objetivo era que todo o valor das rendas ficasse na Vallis Habita, cuja relação com a Câmara era estabelecida através de um contrato anual. Disse, ainda, que a Vallis Habita era considerada uma das boas empresas de habitação social a nível nacional, tinha as contas em conformidade, cumpria os rácios e tinha um elevado nível de execução. Referiu que a Câmara e a Vallis Habita fizeram recentemente uma intervenção profunda no empreendimento social do Calvário, em Valongo, há uns anos foi feita uma grande intervenção no empreendimento social das Saibreiras, em Ermesinde, e faltava apenas intervencionar o empreendimento social das Pereiras, em Valongo. Acrescentou que estavam a decorrer obras no restante parque, e na próxima semana haveria a inauguração no empreendimento social do Barreiro, cuja qualidade ressaltava, pois foi uma intervenção quer nos revestimentos, por razões de eficiência energética, quer na zona envolvente. Referiu que estava a decorrer a segunda fase das obras no empreendimento social de Sampaio, em Ermesinde, tinha iniciado a obra em Balselhas, empreendimento que estava muito degradado, e ia também haver uma intervenção no empreendimento social do Valado. Ou seja, tratava-se de um investimento na ordem dos 3 milhões de euros nos empreendimentos habitacionais.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, perguntando qual o ponto de situação referente ao empreendimento social de Mirante de Sonhos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o empreendimento social de Mirante de Sonhos tinha uma situação diferente, pois uma parte dos edifícios eram municipais e outros não, entre 40 a 50 habitações, cujo processo judicial ainda estava a decorrer, que tinha a ver com os prédios que foram feitos pela ECOP, em sistema de custos controlados, que tinham ficado inacabados e que ainda eram propriedade do IHRU. Disse que alguns edifícios já tinham sido vendidos, mas uma parte não estava reabilitada.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se estava prevista intervenção no empreendimento social de Montes da Costa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não possuía uma informação precisa, mas estavam previstas várias intervenções no valor de 3 milhões de euros no que fosse



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

permitted to execute and was advancing well, the community funds were in that moment in execution and only financed a determined type of works, such as cladding on facades, since it allowed more thermal comfort and solved the problem of infiltrations, alteration of window frames and interventions in exterior space.

Interviu the Honorable Councilor, **Dr. Alberto Neto**, highlighting that the social project of Mirante de Sonhos was very disappointing.

Interviu the Honorable President of the Municipality, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referring that in previous administrations there were mistakes that currently are being revealed, such as the case of the developments of Serra Amarela, do Barreiro, do Barreiro de Cima and de Balselhas, because by being built outside the urban zones they condemned these populations to live in ghettos, where public transport was far from the urban environment and basic equipment for a life in community. He said that there were social policies of accompaniment for these families, and the programs financed were a plus-value, because a better space was a help for people to be reintegrated.

Still about the question of Vallis Habita, he said that he would request more detailed information about the company to be provided to the Honorable Councilors.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Present at the Municipality the daily summary of the treasury of the previous day that presents a total of disponibilities of three million, six hundred and eighty thousand, two hundred and forty and two euros and forty and four cents.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1.1 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUGAR DA GANDRA (ARU-LG)

Present at the Municipality the process mentioned in the epigraph, respecting the proposal of delimitation of the Urban Rehabilitation Area of the Lugar de Gandra (ARU-LG), inserted in technical information n.º 32/DIPAI/2018, dated July 12 of the current year, subscribed by António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. and Eduardo Leite, Arq., referred to the Division of Innovation, Planning and Support to Investment, whose text is transcribed:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi

recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra (ARU-LG).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- a) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- b) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- c) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que havia dezasseis propostas de criação de Áreas de Reabilitação Urbana em todo o concelho, e o ponto 1.17 que era o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo. Fez uma apresentação sucinta das propostas, dizendo que no concelho de Valongo só havia uma Área de Reabilitação Urbana, e que havia três razões para haver Áreas de Reabilitação Urbana: zonas ribeirinhas, com características ribeirinhas e que estavam degradadas, ou zonas de reconversão industrial ou zonas históricas. Disse que a criação da ARU de Valongo tinha uma razão histórica, foi um trabalho desenvolvido durante muitos anos em Valongo, que outrora era designado por Eixo Antigo de Valongo por ter uma ligação à panificação, e atualmente já estavam identificadas mais de 50 casas que eram antigas padarias, a igreja foi paga com um imposto sobre o pão, as padarias ainda existiam, assim como as biscotarias, mais de 10 ruas, todo esse Eixo Antigo tinha essa razão histórica e deu origem à ARU. Portanto, foi entendido que havia condições para criar mais ARU's.

Disse que era um processo participado e útil para as famílias, porque uma ARU, depois de criada não responsabilizava só a Câmara, mas obrigava-a a desenvolver também um conjunto de medidas no âmbito de uma ORU, Operação de Reabilitação Urbana, para ter soluções para essa zona, e dava instrumentos aos proprietários privados para poderem reabilitar os edifícios, designadamente em sede de IMI e de IVA, sendo que o IVA numa obra no âmbito da ARU era apenas de 6%.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu que era proposto criar uma ARU na zona da Gandra, em Ermesinde, que era uma zona profundamente envelhecida que criava problemas, designadamente do ponto de vista da mobilidade, com a expectativa de que os proprietários privados vissem essa oportunidade, porque seria vantajoso pagar só 6% de IVA e ter também benefícios em sede de IMI.

Disse que também seria criada uma ARU no lugar da Costa, em Sobrado, sendo que essa freguesia tinha várias ARU's que eram pequenas áreas em que era necessário criar o incentivo. A zona da Costa como a zona de Sobrado de Cima eram zonas onde existiam núcleos rurais muito antigos que ainda mantinham a característica rural, como era o caso de Sampaio na zona de Ermesinde, e em Alfena na zona do Eixo Antigo, e o Município tinha a obrigação de fazer tudo o que estivesse ao seu alcance para que as casas não caíssem e que fossem reabilitadas à antiga. Disse que essa zona tinha 4.3 hectares, mas era um lugar que tinha um valor que devia ser preservado.

Referiu que também era proposta a Quinta da Balsa, um pequeno núcleo, que era uma das mais antigas unidades do concelho de Valongo, a Fábrica de Fiação da Balsa, que tinha sido objeto de uma exposição na última Expoval, mostrando a história da indústria, e tinha uma área de 2.8 hectares.

Depois, também era proposto o Lugar da Azenha, na freguesia de Campo, com uma área de 22.6 hectares, que era uma zona de antigas escombreyras da ardósia, chamada área ou zona de génese ilegal, e algumas famílias já estavam a tirar o reboco das casas fazendo aparecer a base em ardósia.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, perguntando se englobava os terrenos da antiga UNITECA.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que englobava toda aquela zona.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que isso era de natureza privada.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que tudo era privado.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se o proposto pela Câmara iria limitar alguma futura venda de terrenos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não, porque era um incentivo uma vez que essa zona tinha uma fábrica em ruínas e com muitos problemas, sendo pretensão da Câmara que o espaço fosse reabilitado, era a antiga empresa Wandschneider, ex-UNITECA, com uma área de 22.6 hectares.

Depois, era proposto uma área para a CIFA, com 7,5 hectares, havendo a expectativa de ser resolvido, e era criada também uma ARU na Área Central de Sobrado, que era o núcleo mais antigo de Sobrado, abrangendo a zona de Fijós com uma área de 18.2 hectares.

Disse que também era proposto a Aldeia de Couce, com 1.8 hectares, havia várias casas na Aldeia de Couce onde só existia a marca de que houve uma casa, a Câmara já tinha tentado comprar, mas as pessoas não vendiam alegando que, mesmo uma ruína, tinha uma ligação emocional.

Referiu que era proposta a área do Susão, o núcleo das casas antigas, o primeiro núcleo habitacional da freguesia era no Susão, com 12.6 hectares, sendo quase todas as casas com base em ardósia, tendo a Câmara já efetuado algumas intervenções de rua, sobretudo no pavimento que em grande parte era em paralelo e tinha que se manter essas características.

Depois, era proposto o Eixo Antigo de Alfena, que abrangia a zona da estrada Porto/Guimarães e a zona da Ferraria, espaço muito rural, com 26.3 hectares.

Referiu que também era proposto o Lugar da Travagem, em Ermesinde, com a área de 17.5 hectares, zona antiga e muito degradada, havendo a preocupação de criar um incentivo também por ter uma componente muito antiga de Ermesinde, a antiga estrada de Ermesinde, a Nacional 105.

Disse que também era proposto o Lugar da Corredoura, que tinha vestígios de ocupação romana e era uma zona muito rica com ligação à exploração da ardósia, com a área de 18.5 hectares, e também a proposta para a Quinta dos Frades, com a área de 25 hectares, um núcleo muito importante por possuir o Colégio de Ermesinde e o Santuário de Santa Rita, com relevância a nível nacional, tendo sido entendido que esse núcleo devia ser salvaguardado, não só pela sua importância religiosa, mas sobretudo patrimonial. Referiu que a Quinta da Mão Poderosa estava a necessitar de ser reabilitada, e era um incentivo que se dava ao proprietário privado, que no caso era a Diocese do Porto.

Depois, era proposto o Lugar da Retorta, em Campo, que sendo uma área de génese ilegal era dado um incentivo para se tentar resolver problemas e melhorar essa zona, que inclusivamente tinha muitas casas com base em ardósia.

Referiu que havia a proposta para Sobrado de Cima, e a zona do Terreiro era provavelmente a mais antiga de Sobrado, com ligação à agricultura e com um maior conjunto de casas rurais juntas, havendo famílias que já tinham feito a reabilitação e era uma zona que valia a pena salvaguardar.

Depois, era também proposto o Lugar de Sampaio, com uma área de 7.8 hectares, e tinha a ver com o núcleo ligado à agricultura, e era uma zona muito antiga da freguesia de Ermesinde. E ainda o Lugar de Ferreira, em Sobrado, que era outra zona com um núcleo rural muito interessante e tinha 7.1 hectares.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Gandra (ARU-LG) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 1.2 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUGAR DA COSTA (ARU-LCO)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Costa (ARU-LCo), inserida na informação técnica n.º 33/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Costa (ARU-LCo).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- d) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- e) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- f) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Costa (ARU-LCo) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

### 1.3 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA QUINTA DA Balsa (ARU-LB)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Balsa (ARU-LB), inserida na informação técnica n.º 34/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Balsa (ARU-LB).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- g) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- h) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- i) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Balsa (ARU-LB) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

### 1.4 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUGAR DA AZENHA (ARU-LA)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Azenha (ARU-LA), inserida na informação técnica n.º 35/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Azenha (ARU-LA).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- j) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- k) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- l) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Azenha (ARU-LA) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

### 1.5 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIFA (ARU-CIFA)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cifa (ARU-CIFA), inserida na informação técnica n.º 36/DIPAI/2018,

datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cifa (ARU-CIFA).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- m) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- n) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- o) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cifa (ARU-CIFA) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

## **1.6 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ÁREA CENTRAL DE SOBRADO (ARU-ACS)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado (ARU-ACS), inserida na informação técnica n.º 37/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado (ARU-ACS).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- p) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- q) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- r) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado (ARU-ACS) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

### 1.7 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ALDEIA DE COUCE (ARU-AC)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Couce (ARU-AC), inserida na informação técnica n.º 38/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Couce (ARU-AC).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- s) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- t) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- u) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Couce (ARU-AC) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

## **1.8 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUGAR DO SUSÃO (ARU-LSU)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar do Susão (ARU-LSu), inserida na informação técnica n.º 39/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV),



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Susão (ARU-LSu).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- v) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- w) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- x) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar do Susão (ARU-LSu) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

### 1.9 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO EIXO ANTIGO DE ALFENA (ARU-EAA)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Alfena (ARU-EAA), inserida na informação técnica n.º 40/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi

recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Alfena (ARU-EAA).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- y) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- z) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- aa) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Alfena (ARU-EAA) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

#### **1.10 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUGAR DA TRAVAGEM (ARU-LT)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Travagem (ARU-LT), inserida na informação técnica n.º 41/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Travagem (ARU-LT).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- bb) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- cc) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- dd) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Travagem (ARU-LT) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

### 1.11 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUGAR DA CORREDOURA (ARU-LC)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Corredoura (ARU-LC), inserida na informação técnica n.º 42/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve

a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Corredoura (ARU-LC).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- ee) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- ff) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- gg) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Corredoura (ARU-LC) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

#### **1.12 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA QUINTA DOS FRADES (ARU-QF)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Quinta dos Frades (ARU-QF), inserida na informação técnica n.º 43/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Quinta dos Frades (ARU-QF).



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- hh) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- ii) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- jj) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/0725, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Quinta dos Frades (ARU-QF) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

### 1.13 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUGAR DA RETORTA (ARU-LR)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Retorta (ARU-LR), inserida na informação técnica n.º 44/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Retorta (ARU-LR).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- kk) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- ll) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- mm) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar da Retorta (ARU-LR) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

#### **1.14 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUGAR DE SOBRADO DE CIMA (ARU-LSC)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Sobrado de Cima (ARU-LSC), inserida na informação técnica n.º 45/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Sobrado de Cima (ARU-LSC).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- nn) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- oo) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- pp) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Sobrado de Cima (ARU-LSC) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

### 1.15 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUGAR DE SAMPAIO (ARU-LSA)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Sampaio (ARU-LSa), inserida na informação técnica n.º 46/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Sampaio (ARU-LSa).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º

32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:

- qq) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- rr) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- ss) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07/12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Sampaio (ARU-LSa) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

#### **1.16 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUGAR DE FERREIRA (ARU-LF)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Ferreira (ARU-LF), inserida na informação técnica n.º 47/DIPAI/2018, datada de 12 de julho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., António Fernandes, Arq. e Eduardo Leite, Arq., afetos à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“Conforme o solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, face à experiência acumulada resultante da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), cuja delimitação foi aprovada em 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) foi recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 10 de maio do corrente, serve a presente para apresentar em anexo a proposta para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Ferreira (ARU-LF).

A proposta de delimitação da ARU inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- tt) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- uu) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);
- vv) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de delimitação de ARU em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.” O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento emitiu, em 2018.07.12, o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com o proposto na presente informação.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade** remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Lugar de Ferreira (ARU-LF) conforme previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.

### 1.17 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO DIRECIONAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta para início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo, inserida na informação técnica n.º 53/DIPAI/2018, datada de 20 de julho do corrente ano, subscrita por Vítor Sá, Arq., Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

#### **«1. Enquadramento e Oportunidade de elaboração de Plano de Pormenor**

A elaboração dos instrumentos de gestão territorial tem como enquadramento legal o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). O Artigo 76º do RJIGT estabelece que «a elaboração de planos municipais é determinada por deliberação da câmara municipal», a qual deve «assentar na estratégia de desenvolvimento local.»

O Município de Valongo tem apresentado uma estratégia de reforço da identidade local através de diversas iniciativas, materiais e imateriais, com vista a fortalecer a ligação dos munícipes ao seu local de origem ou residência, através, nomeadamente, de uma forte aposta na melhoria da imagem urbana e na estruturação do seu território.

Neste sentido, a estruturação de um vazio urbano, localizado no centro da cidade e classificado como espaço central no Plano Diretor Municipal de Valongo, permitirá a criação de um novo centro cívico e direcional para a cidade, integrando diversas funções terciárias e habitacionais e possibilitando ainda a

construção de um espaço público de referência e representação, ao mesmo tempo que virá a permitir a disponibilização de uma área para a construção do edifício para a instalação dos Paços de Concelho.

De facto, constata-se que não existe um espaço público que se possa designar como Praça do Município e seja palco de eventos culturais, políticos e de sociabilização, que reforce a identidade do Município.

Tem-se ainda revelado necessário resolver o grave problema do estrangulamento, viário e pedonal, do acesso à Escola Secundária de Valongo, que se faz através da Rua Visconde Oliveira do Paço, a qual claramente não comporta o tráfego atual gerado por este equipamento. Por isso torna-se necessário o aumento da mobilidade na área, melhorando a acessibilidade entre o centro da cidade e este equipamento, e ao mesmo tempo a diminuição de conflitos entre o peão e o automóvel incrementando os níveis de segurança sobretudo para as utilizações pedonais (passeios e iluminação).

Uma ligação pedonal entre o equipamento escolar referido no parágrafo anterior e a Escola EB 2/3 Vallis Longus, interligando-o com os percursos pedonais existentes e a sua ligação a pontos nevrálgicos de uma rede pedonal alargada, bem como ligações às redes de transporte públicos e ciclovias. Prever ao longo deste percurso, entre os dois equipamentos, a localização de espaços verdes, cafetarias e esplanadas por forma a vivenciar, positivamente o tecido urbano.

De acordo com programa de execução e plano de financiamento da 1.<sup>a</sup> revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo (PDMV) está previsto que a elaboração dos instrumentos da UOPG 08, onde se insere a área de plano proposta, seja concluída a curto prazo (até 3 anos) integrando as intervenções de primeira prioridade. Neste sentido a recente aprovação da Operação de Reabilitação Urbana do eixo Antigo de Valongo com uma área aproximada de 43,4ha deu resposta a esta programação municipal, estando assim a faltar a área do vazio urbano existente e envolvente imediata, que integra a área de intervenção que é proposta para o Plano de Pormenor.

Paralelamente, os terrenos em causa tem sido objeto de grande interesse imobiliário face à sua centralidade, à sua acessibilidade e à dimensão dos terrenos disponíveis (sem edificação) pelo que urge programar a ocupação dos mesmos face à sua localização estratégica para a imagem urbana do centro de Valongo.

Pela conjugação destes fatores considera-se estarem reunidas, agora, todas as condições para a elaboração de um plano de pormenor para esta área que seja sustentável sob o ponto de vista urbano e financeiro.

## **2. Área de intervenção do plano**

A área de intervenção proposta para este plano, com aproximadamente 5,6ha, encontra-se assim identificada nos desenhos em anexo, e corresponde a cerca de 11% da totalidade da área da UOPG 08, delimitada na planta de ordenamento – qualificação do solo do PDMV. Importa salvaguardar desde já a eventual necessidade de introdução de pequenos ajustes cartográficos a esta área durante a elaboração do plano, decorrentes de transposição de escala e de acertos físicos e cadastrais.

## **3. Metodologia, prazo e conteúdo**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A elaboração do Plano deverá ser concretizada no prazo de 1 (um) ano após a deliberação da Câmara Municipal, integrando este tempo as fases de elaboração e aprovação.

Em termos de metodologia, faseamento e conteúdos, o plano será elaborado de acordo com o definido no RJIGT.

### **4. Fundamentação para a isenção da sujeição da alteração do PP do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica**

Decorre do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e da alínea a) do art.º 205º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 19 de maio, nas suas redações mais recentes, a competência municipal no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Estão sujeitos a AAE os planos municipais de ordenamento do território que constituem enquadramento para a futura aprovação dos projetos sujeitos a AIA, os que devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º, do Regime Jurídico da Rede Natura 2000, e os que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

Encontram-se isentos de AAE, nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, normativo supramencionado, os planos em que se determine a utilização de pequenas áreas a nível local e pequenas alterações não suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

O Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo abrange apenas uma pequena área central, integrada em solo urbano, e sobre a qual não existem condicionantes de ordem ambiental, não se verificando qualquer alteração suscetível de possuir efeitos significativos no ambiente.

No quadro seguinte apresentam-se os critérios referidos na legislação para qualificação da alteração como suscetível de possuir efeitos significativos no ambiente e a verificação na sua não aplicabilidade à elaboração do Plano em causa:

CRITÉRIOS (a que se refere o n.º2 do art. 78.º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio)	
<b>Critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente</b>	<b>Proposta de elaboração do Plano de Pormenor</b>
O grau em que o plano ou programa estabelece um quadro para os projetos e outras atividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afetação de recursos;	A elaboração não irá alterar significativamente o quadro para os projetos, uma vez que a qualificação do solo é já de espaço central.
O grau em que o plano ou programa influencia outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia;	A elaboração do Plano de Pormenor não influencia qualquer outro plano ou programa enquadrando-se o mesmo numa hierarquia em correta articulação com os planos e programas existentes.
A pertinência do plano ou programa para a	A elaboração do Plano não influencia a integração de

CRITÉRIOS (a que se refere o n.º2 do art. 78.º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio)	
<b>Critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente</b>	<b>Proposta de elaboração do Plano de Pormenor</b>
integração de considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável;	considerações ambientais.
Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa;	A elaboração do Plano não tem influência na consideração de problemas ambientais.
A pertinência do plano ou programa para a implementação da legislação em matéria de ambiente.	A elaboração do Plano não tem influência na implementação da legislação em matéria de ambiente.
<b>Características dos impactes e da área suscetível de ser afetada</b>	<b>Proposta de elaboração do Plano de Pormenor</b>
A probabilidade, a duração, a frequência e a reversibilidade dos efeitos;	Não se prevê alteração aos efeitos prováveis do Plano Diretor Municipal em vigor.
A natureza cumulativa dos efeitos;	Não aplicável
A natureza transfronteiriça dos efeitos;	Não aplicável
Os riscos para a saúde humana ou para o ambiente, designadamente devido a acidentes;	Não aplicável
A dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população suscetível de ser afetada;	Não aplicável
O valor da vulnerabilidade da área suscetível de ser afetada, devido a:	Não aplicável
- Características naturais específicas ou património cultural;	
- Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental;	Não se prevê alteração aos efeitos prováveis do Plano Diretor Municipal em vigor.
- Utilização intensiva do solo.	Não se prevê alteração aos efeitos prováveis do Plano Diretor Municipal em vigor.
Os efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional	Não aplicável

### **5. Proposta**

Neste enquadramento, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- a) Considerar oportuna a elaboração do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo (PPCDV), nos termos do artigo 76.º do RJIGT;
- b) Definir os termos de referência, que constam dos pontos 1 a 3, para a elaboração do PPCDV, tendo em atenção os seguintes objetivos:
  - Estruturação de um vazio urbano no espaço central da Cidade;
  - Criação de um centro cívico e direcional para a Cidade de Valongo, integrando funções residenciais e terciárias com equipamentos de referência;
  - Disponibilização de área para a construção do edifício dos futuros Paços do Concelho;
  - Criação de um espaço público de referência e representação na Cidade;
  - Melhoria da acessibilidade entre o centro da cidade e a escola secundária de Valongo e ao mesmo tempo diminuir conflitos entre o peão e o automóvel;
  - Desenvolvimento de uma nova imagem urbana da cidade, contribuindo para o reforço da identidade dos residentes no concelho de Valongo.
- c) Fixar em um ano o prazo para a elaboração do PPCDV;
- d) Isentar de Avaliação Ambiental Estratégica a elaboração do Plano;
- e) Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88º do RJIGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração.

Mais se informa que as sugestões ou observações referidas na alínea e) anterior serão prestadas junto da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento desta Câmara Municipal, nas horas normais de expediente, ou via eletrónica conforme as indicações no sítio da Câmara.

Para efeitos do disposto o n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, a deliberação da câmara municipal será devidamente publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal, dando-se início formal ao procedimento de elaboração do Plano.

Em anexo junta-se planta de localização e extratos das plantas de ordenamento e condicionantes do PDMV com a delimitação da área de intervenção do Plano proposta.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/07/25, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que ia ser dado início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo, assunto já bastante debatido no anterior mandato, mas que nesse momento havia condições para tentar resolver dessa forma. Disse que isso ser feito conforme o previsto na lei, que aconselhava a que quando eram aprovados os Planos Diretores Municipais houvesse Planos de Urbanização e Planos de Pormenor, que normalmente não

era essa a prática. Disse que os Planos de Urbanização e os Planos de Pormenor obrigavam, comprometiam e condicionavam a utilização do solo para um período, mas era também a melhor forma de defender o interesse público, que era o que estava em causa. Referiu que haviam vários problemas no concelho de Valongo, em particular na cidade de Valongo, designadamente dois problemas prementes: os constrangimentos que existiam no acesso à Escola Secundária de Valongo, pois a estrada era desadequada e havia conflitos sistemáticos, só sendo possível resolver com o alargamento da mesma, e os terrenos entre a Escola Básica Vallis Longus e a Escola Secundária de Valongo. Disse que, por razões históricas, a Câmara de Valongo estava instalada no atual edifício, que não era adequado para uma Câmara Municipal, e que à medida que havia mais ou menos dinâmica no setor de urbanismo, os espaços centrais iam desaparecendo, porque as pessoas construíam prédios, e atualmente a cidade de Valongo, com exceção do terreno ao lado da Câmara, já não tinha mais nenhum espaço central. Portanto, havia a necessidade de acautelar um terreno para que no futuro fosse viável a construção de um edifício municipal. Disse que no mandato anterior houve uma discussão por causa de um PIP para essa zona central, sendo que o Plano Diretor Municipal era o mesmo que na gestão PSD, mas esse PIP caducou, e foi decidido encontrar uma solução para resolver o acesso à Escola Secundária de Valongo e acautelar uma futura praça e um futuro espaço para um novo edifício dos Paços do Concelho, que tivesse mais dignidade, mas que também respeitasse quem tivesse propriedade, tendo surgido essa possibilidade, o Plano de Pormenor era a forma mais correta e a mais aconselhada para resolver isso, porque era um procedimento transparente, obrigava à participação pública, e permitia que o Município ao reservar essa zona para uma futura câmara transferisse capacidade construtiva para o restante terreno, o que significava que as famílias não seriam prejudicadas. Permitia que essa zona reservada para uma câmara se tornasse mais acessível ao Município, porque o Município não passou a ter mais dinheiro, tinha o mesmo, mas sobretudo ficava reservado para um novo edifício, ganhava-se uma nova praça e resolvia-se o problema da acessibilidade à Escola Secundária de Valongo, e todo o procedimento seria feito com transparência. Salientou que com um Plano de Pormenor aprovado quem passava a ter a capacidade para expropriar seria a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, não necessitando do Governo. Complementou que achava que esse procedimento era uma boa decisão, e ia lutar para que existisse uma nova câmara e, por exemplo, dar uma nova utilização ao atual edifício, que poderia ser adaptado, por exemplo, para um polo universitário atendendo a que era um edifício grande, que devidamente adaptado caberia quatro ou cinco cursos, havendo um ganho para as pessoas e para o concelho. Acrescentou que no restante terreno ia ser possível construir habitação e comércio.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD se congratulavam porque essa questão já era defendida por essa força político-partidária há muito tempo, e vindo agora a proposta, eles contribuiriam.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo o facto de os eleitos pelo PPD/PSD estarem disponíveis para contribuir, porque quanto mais fortes fossem essas decisões mais fácil seria para a comunidade perceber.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando o que significava a frase no ponto 4: “Fundamentação para a isenção da sujeição da alteração do PP do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica”.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que significava que os Planos de Pormenor e os Planos de Urbanização normalmente obrigavam a que houvesse uma avaliação estratégica de impacto ambiental, mas nesse caso não era necessário pelas razões expostas.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, perguntando se havia enquadramento para a não realização dessa avaliação, e se não haveria problemas no futuro.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não, porque no caso em apreciação a lei não obrigava, até porque esses terrenos estavam no PDM como área central e integravam uma UOPG, Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, ou seja, essa zona já estava prevista como uma zona de planeamento, e portanto isenta do procedimento de avaliação ambiental.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, perguntando se a área era de 43 hectares.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que os 43 hectares era o Eixo Antigo de Valongo, e a área de intervenção proposta para esse Plano era de 5.6 hectares e correspondia a 11% da UOPG 8 que estava identificada no Plano Diretor Municipal.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade**:

- a) Considerar oportuna a elaboração do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo (PPCDV), nos termos do artigo 76.º do RJIGT;
- b) Definir os termos de referência para a elaboração do PPCDV;
- c) Fixar em um ano o prazo para a elaboração do PPCDV;
- d) Isentar de Avaliação Ambiental Estratégica a elaboração do Plano;
- e) Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração.

## 2.1 - ASSOCIAÇÃO CLUBE ZUPPER - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO “ZUT - ZUPPER URBAN TRAIL” - 2 DE SETEMBRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Clube Zupper - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do “ZUT - Zupper Urban Trail” - 2 de setembro” instruído com a informação técnica n.º 8545/2018, datada de 30/07/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

A Associação Clube Zupper solicita a coorganização do Município de Valongo para a realização da 5.ª edição do “ZUT - Zupper Urban Trail”, a decorrer no dia 2 de setembro, com partida e chegada no Complexo Desportivo Montes da Costa, com um percurso que percorre ruas de Ermesinde e Valongo e trilhos de monte, nas zonas de Alfena e Valongo.

Esta iniciativa irá envolver cerca de 500 atletas, oriundos de várias zonas do País e será composto pelo seguinte:

### **Programa**

- Trail Longo (20km) – partida às 9h00;
- Trail Curto (10km) – partida às 9h10;
- Caminhada (5km) – partida às 9h15;

A Cerimónia de entrega de prémios está prevista para as 12h00

### **Percursos**

- Croquis em anexo.

### **Destinatários**

- Trail Longo e Trail Curto – participantes com idade igual ou superior a 18 anos;
- Caminhada - participantes com idade igual ou superior a 10 anos.

### **Inscrições**

<b>Data</b>	<b>Trail Longo</b>	<b>Trail Curto</b>	<b>Caminhada</b>
De 1 de julho a 2 de agosto	11,00 €	9,00 €	5,00 €
De 3 a 24 de agosto	13,00 €	11,00 €	6,00 €

### **Patrocínios**

- A granjear pelo Clube.

Para a organização deste evento, a Associação prevê um gasto no valor de 8.950,00 €, de acordo com o descrito no quadro seguinte:

<b>Previsão de Despesas</b>	
<b>Tipo de despesa</b>	<b>Valor</b>
Cronometragem e Dorsais	1.750,00 €
Seguro Desportivo	1.000,00 €


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Ofertas aos Participantes	1.750,00 €
Kit Voluntário	300,00 €
Troféus	250,00 €
Medalhas Finisher	1.500,00 €
Publicidade - Outdoors	200,00 €
Flyers	50,00 €
Abastecimentos	1.200,00 €
Policimento	250,00 €
Bombeiros	200,00 €
WC' s Portáteis	500,00 €
<b>Total</b>	<b>8.950,00 €</b>

Face ao exposto e por forma a tornar este evento mais atrativo, com boas condições logísticas, a Associação Clube Zupper solicita o apoio do Município na qualidade de coorganizador, que depois de analisado se coloca à consideração superior, o seguinte:

- Emitir parecer dos percursos e condicionamento/corte do trânsito;
- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Complexo Desportivo Montes da Costa, dia 1 de setembro, das 14h00 às 21h00(secretariado) e dia 2 de setembro, das 7h00 às 15h00, com um custo associado de 672,45€ (15x44,83€/hora);
- Isentar o pagamento da cedência 50 barreiras, com um custo associado de 26,30€;
- Isentar o pagamento da taxa de utilização do espaço exterior da Vila Beatriz, com um custo associado de 253,00€;
- Montar e desmontar o Pórtico do Município, com um custo associado de 200,00€, para pagamento do trabalho extraordinário, prevendo-se o envolvimento de 3 assistentes operacionais;
- Verificar a possibilidade de limpeza da vegetação em algumas zonas do percurso, em colaboração com a DL (Custo associado a definir após visita aos locais);
- Disponibilizar um ponto de luz, na parte superior do Parque Urbano, com um custo associado de 20,00€;
- Disponibilizar 500 sacos alusivos ao Circuito dos Trilhos de Valongo, 500 flyers do Centro de BTT de Valongo e 500 flyers do Centro de Trail Running de Valongo, com um custo associado de 203,00€;
- Disponibilizar 1000 mts de fita sinalizadora, alusiva ao Circuito dos Trilhos de Valongo, para marcação dos percursos, com um custo associado de 49,20€;
- Divulgar o eventos através de:
  - Imprimir 50 cartazes, com um custo associado de 33,00€;
  - Agenda, Facebook e Site Municipal;
  - Colocação de telas em 2 Outdoors com um custo associado de 236,16€;
  - Oferecer 66 troféus em Ardósia, com um custo associado de 212,42€;
  - Ativar a apólice do seguro para eventos de caráter desportivo, cultural e recreativo, envolvendo cerca de 500 participantes, no dia 2 de setembro.

Este evento envolverá um custo global para o Município no valor de 1.905.53 €, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos associados</b>	
Seguro	a)
Isenções	951,75 €
Troféus em Ardósia	212,42 €
Logística e trabalho extraordinário	269,20 €
Lembranças	203,00 €
Divulgação	269,16 €
Total	<b>1.905.53 €</b>

a) Ao abrigo da Apólice anual existente.

À Associação Clube Zupper, competirá, entre outras responsabilidades, definição/marcação dos percursos, disponibilização de uma equipa técnica, controlo das inscrições, acompanhamento do evento de acordo com o regulamento, preparação dos abastecimentos, aquisição do serviço de policiamento, bombeiros, cronometragem, entre outros.

De forma a viabilizar a realização do evento, aguarda-se a receção dos seguintes pareceres, já solicitados:

- PSP e GNR;
- Juntas de Freguesia de Ermesinde, Valongo e Alfena.

Considerando que o Município de Valongo está a atingir o Título de “Capital do Desporto Outdoor”, dado que:

- Implementou o 1.º Centro de BTT, da Área Metropolitana do Porto, com 6 percursos e uma área total de 153km;
- Implementou o 1.º Centro de Trail Running da Área Metropolitana do Porto e com sinalética refletora a nível nacional para a prática noturna, com 4 percursos e uma área global de 90km;
- Implementou o Circuito Trilhos de Valongo, que envolve as 5 maiores provas de Trail Running do Concelho de Valongo, abrangendo mais de 6000 atletas;
- Está a preparar a implementação de Trilhos Equestres e um Centro de Marcha e Corrida.

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a Proposta do Protocolo de Coorganização anexa, com a Associação Clube Zupper, para a realização da 5.ª edição do “ZUT – Zupper Urban Trail”, a decorrer no dia 2 de setembro de 2018.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 30/07/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de coorganização do evento – “ZUT – Zupper Urban Trail”, a decorrer dia 2 de setembro, em prol do desenvolvimento do Desporto Outdoor, no concelho de Valongo. Mais se



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.”

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 30/07/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de protocolo de coorganização com a Associação Clube Zupper em anexo, com base na informação técnica prestada.

### 3.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO A JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO E A FÁBRICA DA IGREJA DE S. MAMEDE PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DA CIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 273/DCT-AC/2018 de 27/07/2018, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“As Festas da Cidade de Valongo realizam-se de 16 a 19 de agosto, no Largo do Centenário, Rua de S. Mamede e Praça Machado dos Santos.

Trata-se de um evento que tem ganho notoriedade e que conta com a participação das associações dessa freguesia, contando com o envolvimento dos munícipes, comerciantes e visitantes do concelho, sobretudo dos emigrantes que regressam nessa altura à terra nas férias de verão. O principal objetivo destas festas é mostrar o que é promovido pelas coletividades e artesãos bem como preservar as tradições culturais existentes no concelho, nomeadamente nas comemorações ao padroeiro da cidade de Valongo - S. Mamede. Estas festas, pelas pessoas que atraem, tornam-se um ponto atrativo, quer do ponto de vista económico, sendo uma mais valia para o comércio local, bem como do ponto de vista turístico. Nas festas da cidade, a religiosidade e a festa pagã conservam o seu brilho, ano após ano, fruto do espírito das gentes de Valongo que congregam tudo num clima de verdadeira alegria, que inclui vários estilos de música para um público heterogéneo, bem como dança, artes marciais, artesanato, gastronomia, fogo-de-artifício e as celebrações religiosas em honra de S. Mamede, destacando-se a Procissão do Triunfo do Padroeiro.

Para a concretização deste objetivo, propõe-se a celebração de um protocolo Cultural entre a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia e a Fábrica da Igreja de Valongo, nos seguintes moldes:

Responsabilidades da Câmara Municipal de Valongo:

- a) Atribuir um subsídio no valor de €3000 à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo para ajudar a custear despesas com o programa cultural da iniciativa;
- b) Contratar projetos culturais/musicais para enriquecimento do referido programa, nomeadamente para os dias 17 e 18, até ao montante máximo de €10.000;

- c) Apoiar ao nível técnico a organização do evento, o que inclui disponibilizar técnicos para a apresentação dos espetáculos;
  - d) Assegurar o serviço de som e luz para os 4 dias do evento, no palco montado no Largo do Centenário (custo estimado: €6000);
  - e) Fornecer ao Segundo Outorgante a listagem atualizada de artesãos do concelho;
  - f) Criar a linha gráfica do evento, com produção de 70 cartazes, 6 totens e 2 outdoors (custo estimado: €280);
  - g) Divulgar o evento através dos habituais canais de comunicação;
  - h) Disponibilizar um palco com, aproximadamente, 12x10m, para o Largo do Centenário (custo estimado: €1800);
  - i) Montar um estrado com cerca de 3x2m na Praça Machado dos Santos (custo: €57,10);
  - j) Ceder todas as bancas para venda de artesanato (custo: €285,50);
  - k) Colocar 1 contentor de lixo dos grandes no Largo do Centenário e 2 na Praça Machado dos Santos, bem como vários dos mais pequenos entre os stands;
  - l) Disponibilizar plantas ornamentais para o Largo do Centenário e para a Praça Machado dos Santos (custo: €176);
  - m) Assegurar as instalações elétricas nos 22 stands no Largo do Centenário e nos 4 stands na Praça Machado dos Santos;
  - n) Realizar a canalização de esgotos e abastecimento de água para os 4 stands na Praça Machado dos Santos (custo: €91);
  - o) Garantir barreiras para condicionamento de trânsito e para colocação à volta do palco e régie montados no Largo do Centenário (custo: €29,30);
  - p) Acautelar os seguintes cortes de trânsito, entre as 15h00 do dia 16 de agosto e a 1h00 do dia 20 do mesmo mês:
    1. Rua de São Mamede/Via Rodoviária EN15, entre o Km 7+700 e o Km 8+000;
    2. Praça Machado dos Santos, Rua da Capela da Nossa Senhora da Luz;
    3. Condicionamento de trânsito a veículos longos e pesados, desde os semáforos do cruzamento da Avenida Oliveira Zina, com a Rua Conde Ferreira até ao corte de estradas da Rua de São Mamede.
  - q) Providenciar a proibição de estacionamento nos dois locais mencionados nos pontos 1 e 2;
  - r) Garantir toda a logística sinalizadora inerente aos cortes e condicionamentos de trânsito;
- Responsabilidades da Junta de Freguesia de Valongo:
- a) Articular com Associações e artesãos as participações nos três locais do evento: Praça Machado dos Santos, Rua de S. Mamede e Largo do Centenário;
  - b) Definir o programa cultural para o dia 16 de agosto, no Largo do Centenário, e diariamente, na Praça Machado dos Santos, assegurando, neste último local, a logística de som e luz;
  - c) Pagar os direitos à SPA e à Pass Music, referentes a todo o programa cultural das Festas;
  - d) Garantir stands para todos os participantes;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- e) Avaliar e definir a implantação das diversas estruturas no terreno;
- f) Solicitar três baixadas à EDP de 41.40 Kba; e um gerador de 150 Kba para os espetáculos dos dias 17 e 19 de agosto, no Largo do Centenário;
- g) Assegurar a limpeza e segurança diária dos vários recintos que integram a iniciativa;
- h) Assumir as despesas com policiamento;
- i) Disponibilizar técnicos para acompanharem, diariamente, o evento.

Responsabilidades da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo:

- a) Organizar toda a vertente religiosa das Festas e providenciar a respetiva logística (missa, animação do adro da Igreja, procissão, etc.);
  - a) Mobilizar a população para participar na procissão;
  - b) Assegurar licenças, cortes de estrada e policiamento no âmbito da procissão;
  - c) Apoiar logisticamente os Primeiro e Segundo Outorgantes, ao nível, por exemplo, da decoração dos recintos, iluminação das ruas, montagem e decoração de bancas e standes, etc.
  - d) Garantir o espetáculo de encerramento das Festas, no dia 19 de agosto, no Largo do Centenário, assumindo todas as despesas com o mesmo.

Tendo sempre por base o espírito de articulação e cooperação, compete às três entidades zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

De referir que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo está constituída nos termos da Lei e reúne toda a documentação necessária para a concessão dos apoios.

Em suma, no âmbito do protocolo proposto e ao nível de **custos diretos, o Município irá assumir uma despesa total de € 21.527,9**, correspondentes a €3000 do subsídio + €10.000 em dois concertos + €6000 em som e luz + €1800 no aluguer de um palco para o Largo do Centenário + €280 em material de divulgação + €447,90 inerentes aos custos diretos da Divisão Logística. Já no que se refere aos **apoios indiretos dessa Divisão, o valor é de €91.**

Em suma, propõe-se o estabelecimento do protocolo de parceria tripartido, nos moldes expostos.

**Para terminar, solicita-se a melhor colaboração da DFA para o cabimento do valor do subsídio: €3000.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º e 2.º, n.º 1, e 3.º e 4.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público.”

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 27.07.2018 cujo teor se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro:

As Festas da Cidade assumem-se como uma iniciativa fortemente enraizada na freguesia de Valongo, conferindo à cidade uma grande dinâmica cultural, que, de certa forma, se cruza com a vertente religiosa. O evento atingiu uma dimensão tal, que apenas com o envolvimento de diferentes entidades na organização se torna possível a sua concretização com o merecido impacto e sucesso. Daí que achemos pertinente o estabelecimento de um protocolo de parceria tripartido entre Câmara, Junta de Freguesia de Valongo e Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo.

Caso mereça a sua concordância, propõe-se submeter o presente processo a reunião de Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 30.07.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que havia dúvidas referentes ao valor dos custos diretos que a Câmara estava a atribuir à Fábrica da Igreja de S. Mamede, que era € 21.527,90.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que esse apoio era atribuído todos os anos.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, referindo que havia critérios pré estabelecidos, porque, por exemplo, o apoio atribuído para as Festas de Nossa Senhora da Encarnação tinha sido inferior.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, reiterando que o procedimento não era novo, era similar a anos anteriores, mas com a devida adaptação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo a Junta de Freguesia de Valongo e a Fábrica da Igreja de S. Mamede para a realização das Festas da Cidade, com base na informação técnica prestada.

### **3.2 - PEDIDO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido para realização de estágio com a informação técnica n.º 8466/ 2018, datada de 26.07.2018, subscrita pela Maria Fernanda Costa, técnica superior da Unidade de Recursos Humanos, cujo teor se transcreve:

«No seguimento da candidatura apresentada pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação para realização de um estágio curricular, para a aluna Cátia Alexandra Coutinho Ferreira, informamos o seguinte: O estágio curricular solicitado, no âmbito do Mestrado em Ciências da Educação, lecionado pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, terá a duração de 340 horas, com início em setembro de 2018, em horário a definir com o serviço acolhedor do Município.

O serviço municipal pretendido para a realização do estágio curricular será a Divisão de Cultura e Turismo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Deste modo, proponho que seja dado conhecimento desta informação aos Serviços Municipais, com vista a eventual interesse e disponibilidade no acolhimento desta formanda.

O estágio curricular pretendido não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais terá que ser da responsabilidade da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, no entanto, deverá existir disponibilidade em acolher o estágio, bem como a designação de um orientador de estágio.

Caso haja disponibilidade do serviço no acolhimento do estagiário, a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação elaborará um protocolo com o Município, sendo da competência da Câmara Municipal a sua aprovação.»

Sobre este assunto foi prestada a seguinte informação do Dirigente Intermédio de 3.º Grau da URH, Dr. Rui Pedro Martins, em 26.07.2018:

“Exma. Senhora Eng.ª Ana Maria Rodrigues. Coloca-se à consideração superior a tramitação do presente processo para a Sr.ª Dr.ª Catarina Magalhães, para os devidos efeitos.

A Exma. Sra. Chefe da DCT, Dra. Catarina Magalhães, emitiu em 27.07.2018, o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues: A realização do presente estágio na Divisão de Cultura e Turismo é de todo o interesse para o serviço, na medida em que a estagiária não só acompanhará a fase de preparação das iniciativas, como também procederá à análise de como estas chegam ao público em geral. Para tal, avaliará os canais de comunicação habitualmente utilizados, elaborará inquéritos de satisfação para público e participantes, entre outros mecanismos, que servirão de base para o futuro. Em suma, trata-se de uma vertente que ainda não foi trabalhada, pelo que se propõe o deferimento do pedido de estágio e afetação da estagiária a esta Divisão.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 27.07.2018 o seguinte despacho:

“Concordo com a presente proposta de acolhimento de estágio curricular.

“À Consideração do Sr. Presidente a submissão do processo a reunião de Câmara.”

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 27.07.2018 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo de estágio entre Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e a Câmara Municipal de Valongo, nos termos previstos na informação técnica prestada.

### 4.1 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS EM HONRA S. LOURENÇO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 6318/2018, datada de 23.07.2018, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Lourenço, de Ermesinde, submeteu aos nossos serviços um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artificio, para as comemorações no âmbito das Festas em honra de S. Lourenço.

O local de lançamento do fogo é o Parque Publico da SOCER, em Ermesinde, no dia 12 de agosto, entre as 08h00 e as 19h00, pelo que ocorrerá em pleno período crítico – de 1 de julho a 30 de setembro.

Nestes termos, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), a distância a espaços florestais é suficiente (mais de 120mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 75mm – pelo que não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia, cuja competência é da Câmara, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, no n.º 3, al. a) do art.º 9.º e 12.º, a emissão desta autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,00 euros, para cuja isenção é competente o Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se:

1.Solicitar à Câmara Municipal deliberar emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 11/2018), nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação;

2.Deferimento da Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 18.07.2018, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo pirotécnico e sobre o pedido de isenção do pagamento de taxas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 23.07.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que face à determinação do Ministério da Administração Interna publicada no dia anterior, o ponto não devia ser aprovado, pois estava proibido qualquer tipo de fogo, mesmo os processos referentes a esse assunto que já tinham sido autorizados. Face ao exposto, considerava que o ponto devia ser retirado.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD concordavam com a retirada do ponto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que se a determinação fosse suspensa poderia deferir o pedido, e posteriormente viria à Câmara para ratificar.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD estavam de acordo com essa posição.

**Processo retirado.**

### 4.2 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 12.07.2018 E 26.07.2018

Aprovadas por unanimidade.

Não participaram na votação da ata de 12.07.2018, os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PS, Dr.<sup>a</sup> Neuza Pinto, Sr. Carlos Ricardo, Sr. António Vale, Dr.<sup>a</sup> Ana Marta Ferreira, e a senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD, Dr.<sup>a</sup> Vânia Penida, por não terem estado presentes na reunião.

Não participaram na votação da ata de 26.07.2018. a senhora Vereadora eleita pelo PS, Dr.<sup>a</sup> Ana Marta Ferreira, e o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Dr. Alberto Neto, por não terem estado presentes na reunião.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Unidade de Recursos Humanos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_

/IFaria